



DECRETO Nº 2.517
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO QUE MENCIONA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “JARDIM MARIA COCARELLI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as obras relativas a execução da infraestrutura do Loteamento **“JARDIM MARIA COCARELLI”** estão totalmente concluídas, conforme laudo do engenheiro responsável.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias em referido loteamento **“JARDIM MARIA COCARELLI”** registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, **ficam liberados a hipoteca de caução dos lotes da Quadra 05 - Lotes 15 a 26 e dos Lotes 28 ao 34.**

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “*caput*”, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 2.360 de 03 de janeiro de 2023 e nº 2.444 de 22 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Dumont

Aos 14 de outubro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.